

**MATRÍCULA No.**  
183.918

**DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL** FOLHA N. 1  
**BALNEÁRIO STELLA MARIS**

**CADASTRO N° 1.2.068.0195.001.070**  
**LOTE 04 QUADRA 15 Rua Amazonas**

No.

**IMÓVEL:** O lote de terreno n°. 04 da quadra 15 do BALNEÁRIO STELLA MARIS, município de Peruíbe, medindo 12,00ms de frente para a Rua Amazonas, por 30,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00ms<sup>2</sup>., confrontando de quem da citada Rua olha para o terreno, pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03 e nos fundos com parte do lote 06.

**PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE TERRITORIAL DE PERUIBE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIMITADA, CGC. 61.262.341/0001-20, com sede em Peruíbe-SP, à Avenida Padre Anchieta, n°. 3.221.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob n°. 14.933 (12-10-1948) e inscrito sob n°. 74 (Dec. Lei 58), na 3ª. Circ. de Santos.

Itanhaém, 04 de julho de 1.996.

O Escrevente Autorizado

**R.1 - Itanhaém, 04 de julho de 1.996.**

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 07 de junho de 1.996, das notas do Serviço Notarial de Peruíbe-SP, livro 340, fls. 41/43, a proprietária vendeu o imóvel a ANTONIO FERNANDO LAURENTI, brasileiro, industrial, RG. 4.923.585-SP - CIC. 464.302.298-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LEYLA GIOVANNETTI LAURENTI, brasileira, industrial, RG. 6.274.877-SP, CIC. 955.470.378-34, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Loureiro da Cruz, n°. 149, apt°. 71 - Aclimação, pelo preço de R\$ 0,01 (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante, com base no disposto no inciso III do artigo 133, do Decreto n° 83.081/79, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 90.817/85 e no Parecer MPS/CI n° 41/92, respectivamente). Esc. Conf.: L.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado

**R.2 - Itanhaém, 09 de setembro de 1998.**

Nos termos da Escritura de Venda e Compra com Pacto Comissório, de 24 de agosto de 1998, das notas do Serviço Notarial de Peruíbe, livro 367, fls. 197/198, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a MANUEL DA SILVA CARVALHO, português, comerciante, RNE. W-252.574-B-SE/DPMAF e CIC. 043.330.638-68, casado no regime da comunhão total de bens, antes da Lei 6.515/77, com REGINA CELI CIENCI CARVALHO, brasileira, do lar, RG. 3.202.364-SP - CIC. 043.330.638-68, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Florida, 90, apt°. 121, Brooklin, pelo preço de R\$ 30.000,00, do qual foi pago como sinal e princípio de pagamento, a quantia de R\$ 20.000,00, da qual dão quitação, e o restante do preço, ou seja, R\$ 10.000,00, será pago através de 04 (quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 24 de setembro de 1.998 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Condição: A presente venda é feita com a cláusula de pacto comissório, ou seja sob condição de ficar esta venda desfeita de pleno direito e independente de qualquer interpelação no caso do comprador deixar de proceder no vencimento, os pagamentos das prestações acima mencionadas, perdendo o comprador em benefício dos vendedores as importâncias já pagas, tudo em conformidade com o disposto nos artigos 1.097 e 1.163 do Código Civil Brasileiro. Esc. Conf.: A.C.

O Escrevente Autorizado

**Av.3 - Itanhaém, 11 de janeiro de 1.999.**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Quitação, datado de 24 de dezembro de 1.998, para ficar constando a quitação da dívida constante do R.2, no valor de R\$

- continua no verso -

Matricula no.

183.918

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES  
OFICIAL  
CPF 424.837.788-87

10.000,00 (pacto comissório), da qual eram credores ANTONIO FERNANDO LAURENTI e sua mulher LEYLA GIOVANNETTI LAURENTI, e devedor MANUEL DA SILVA CARVALHO, casado. Eec. Conf.: W.C.  
O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**AV.4 - 183918 - Itanhaém, 28 de dezembro de 2021.**

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1030299-47-2016-8-26-0562, no qual figuram como Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ 00.000.000/0001-91 e como Executados: **DILUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.877.216/0001-90, **MANUEL DA SILVA CARVALHO**, CPF nº 043.330.638-68 e **REGINA CELI CIENCI CARVALHO**, CPF nº 318.924.818-47, emitida em 02 de dezembro de 2021, pelo 6º Ofício Cível de Santos-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 12/03/2021. Valor da Dívida: R\$ 482.592,29. Depositário: MANUEL DA SILVA CARVALHO. (Protocolo nº. 503.008 - 03/12/2021).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ Selo Digital:  
1209153310000000287866211.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital